PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3694, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum, autoriza sua doação a particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como sendo a Rua Projetada existente entre as Ruas Emídio José Pinto e Professor Augusto Barbosa, que nunca foi utilizada como via pública, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Emídio José Pinto, numa extensão de 9,00 m; lateral direita com Geraldo Oséias de Faria, numa extensão de 42,00m; lateral esquerda com Ilídio Eufrásio Araújo Neto, numa extensão de 45,00m; e fundos com a Rua Professor Augusto Barbosa, numa extensão de 9,00m, perfazendo uma área total de 391,50 m^2 , conforme planta de situação anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a doar à Sra. Miriam Cristina de Faria Pereira e Sr. Elias Cunha de Faria, inscritos, respectivamente, no CPF sob nº 027.967.106-70 e nº 655.079.406-49, a Rua Projetada existente entre as Ruas Emídio José Pinto e Professor Augusto Barbosa, com área de 391,50 m^2, cuja desafetação é estabelecida no artigo 1º.

Art. 3º O imóvel objeto da presente doação torna-se, por força da presente Lei, intransferível, inalienável, indivisível, sob pena de anulação automática da escritura de doação e conseqüente cancelamento de seu registro, pelo prazo de 08 (oito) anos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
16 / 09 / 2005